



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Deptº Legislativo

Fis.: _____

Propositura: Projeto de Lei nº 2.992/2013

Autoria: Ver. Ellis Regina

Assunto: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas da rede pública do Município de Porto Velho comunicarem o excesso de faltas dos alunos".

Parecer Nº 0017/CPE/2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A Comissão Permanente de Educação, em reunião ordinária realizada nesta data, deliberou por unanimidade, pela aprovação do VOTO DO RELATOR Vereador Edmo Ferreira (DIMDIM), que foi a favor da presente propositura. Isto posto, concluímos que o PARECER da Comissão de Educação, é pela aprovação desta Propositura acima epigrafada. É O Parecer. S.M.J.

Porto Velho, 08 de outubro de 2013.


**Vereadora Maria de Fátima Ferreira
Presidente/CPE-2013.**

José Wildes de Brito

1º secretário

Porto Velho


Edmo Ferreira Pinto

2º Secretário

Rua Belém nº 139, Bairro Embratel – CEP 78905-135 Telefone (69) 3217-8031,

Rondônia